GOVERNO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PRGFIN e CEMD

EXERCÍCIO DE 2027

GOVERNO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
DE MÃOS DADAS COM O POVO

DECRETO Nº. 22.10.16/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Ararendá, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ararendá, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III. O Anexo III – dispõe sobre o quadro de metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária, Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá o cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ararendá - Ceará, 22 de outubro de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391 Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
DE MÃOS DADAS COM O POVO

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2027

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2027

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	13.250.020,00	11.925.018,00	10.600.016,00	10.600.016,00	9.275.014,00	10.600.016,00	66.250.100,00
Receita Tributaria	378.850,00	340.965,00	303.080,00	303.080,00	265.195,00	303.080,00	1.894.250,00
Receita de Contribuição	81.000,00	72.900,00	64.800,00	64.800,00	56.700,00	64.800,00	405.000,00
Receita Patrimonial	237.392,00	213.652,80	189.913,60	189.913,60	166.174,40	189.913,60	1.186.960,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.500,00	4.950,00	4.400,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	27.500,00
Transferências Correntes	12.470.150,00	11.223.135,00	9.976.120,00	9.976.120,00	8.729.105,00	9.976.120,00	62.350.750,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	525.460,00	472.914,00	420.368,00	420.368,00	367.822,00	420.368,00	2.627.300,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	200,00	180,00	160,00	160,00	140,00	160,00	1.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	525.260,00	472.734,00	420.208,00	420.208,00	367.682,00	420.208,00	2.626.300,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(795.480,00)	(715.932,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(556.836,00)	(636.384,00)	(3.977.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(795.480,00)	(715.932,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(556.836,00)	(636.384,00)	(3.977.400,00)
TOTAL	**12.980.000,00**	**11.682.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**9.086.000,00**	**10.384.000,00**	**64.900.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	9.816.620,00	8.834.958,00	7.853.296,00	7.853.296,00	6.871.634,00	7.853.296,00	49.083.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.516.710,00	4.965.039,00	4.413.368,00	4.413.368,00	3.861.697,00	4.413.368,00	27.583.550,00
Juros e Encargos da Divida	250,00	225,00	200,00	200,00	175,00	200,00	1.250,00
Outras Despesas Correntes	4.299.660,00	3.869.694,00	3.439.728,00	3.439.728,00	3.009.762,00	3.439.728,00	21.498.300,00
							-
Despesas de Capital	3.153.380,00	2.838.042,00	2.522.704,00	2.522.704,00	2.207.366,00	2.522.704,00	15.766.900,00
Investimento	3.113.260,00	2.801.934,00	2.490.608,00	2.490.608,00	2.179.282,00	2.490.608,00	15.566.300,00
Inversão Financeira	15.120,00	13.608,00	12.096,00	12.096,00	10.584,00	12.096,00	75.600,00
Amortização da Dívida	25.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	125.000,00
Reserva de Contigencia	10.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	50.000,00
TOTAL	**12.980.000,00**	**11.682.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**9.086.000,00**	**10.384.000,00**	**64.900.000,00**

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391 Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304 Assinado de forma digital por VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2027

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	13.250.020,00	11.925.018,00	10.600.016,00	10.600.016,00	10.600.016,00	9.275.014,00	132.500.200,00
Receita Tributaria	378.850,00	340.965,00	303.080,00	303.080,00	303.080,00	265.195,00	3.788.500,00
Receita de Contribuição	81.000,00	72.900,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	56.700,00	810.000,00
Receita Patrimonial	237.392,00	213.652,80	189.913,60	189.913,60	189.913,60	166.174,40	2.373.920,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.500,00	4.950,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	3.850,00	55.000,00
Transferências Correntes	12.470.150,00	11.223.135,00	9.976.120,00	9.976.120,00	9.976.120,00	8.729.105,00	124.701.500,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	525.460,00	472.914,00	420.368,00	420.368,00	420.368,00	367.822,00	5.254.600,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	200,00	180,00	160,00	160,00	160,00	140,00	2.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	525.260,00	472.734,00	420.208,00	420.208,00	420.208,00	367.682,00	5.252.600,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(795.480,00)	(715.932,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(556.836,00)	(7.954.800,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(795.480,00)	(715.932,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(636.384,00)	(556.836,00)	(7.954.800,00)
TOTAL	**12.980.000,00**	**11.682.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**9.086.000,00**	**129.800.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	9.816.620,00	8.834.958,00	7.853.296,00	7.853.296,00	7.853.296,00	6.871.634,00	**98.166.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	5.516.710,00	4.965.039,00	4.413.368,00	4.413.368,00	4.413.368,00	3.861.697,00	**55.167.100,00**
Juros e Encargos da Divida	250,00	225,00	200,00	200,00	200,00	175,00	**2.500,00**
Outras Despesas Correntes	4.299.660,00	3.869.694,00	3.439.728,00	3.439.728,00	3.439.728,00	3.009.762,00	**42.996.600,00**
Despesas de Capital	3.153.380,00	2.838.042,00	2.522.704,00	2.522.704,00	2.522.704,00	2.207.366,00	**31.533.800,00**
Investimento	3.113.260,00	2.801.934,00	2.490.608,00	2.490.608,00	2.490.608,00	2.179.282,00	**31.132.600,00**
Inversão Financeira	15.120,00	13.608,00	12.096,00	12.096,00	12.096,00	10.584,00	**151.200,00**
Amortização da Dívida	25.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	**250.000,00**
Reserva de Contigencia	10.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	**100.000,00**
TOTAL	**12.980.000,00**	**11.682.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**10.384.000,00**	**9.086.000,00**	**129.800.000,00**

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391 Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304 Assinado de forma digital por VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
DE MÃOS DADAS COM O POVO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2027

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2027

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municiapal de Ararendá	198.000,00	178.200,00	158.400,00	158.400,00	138.600,00	158.400,00	**990.000,00**
Gabinete do Prefeito	89.630,00	80.667,00	71.704,00	71.704,00	62.741,00	71.704,00	**448.150,00**
Secretaria de Administração e Finanças	342.360,00	308.124,00	273.888,00	273.888,00	239.652,00	273.888,00	**1.711.800,00**
Secretaria de Educação	7.674.372,50	6.906.935,25	6.139.498,00	6.139.498,00	5.372.060,75	6.139.498,00	**38.371.862,50**
Secretaria de Saúde	1.458.322,50	1.312.490,25	1.166.658,00	1.166.658,00	1.020.825,75	1.166.658,00	**7.291.612,50**
Secretaria de Obras	2.218.655,00	1.996.789,50	1.774.924,00	1.774.924,00	1.553.058,50	1.774.924,00	**11.093.275,00**
Secretaria de Agricultura	127.370,00	114.633,00	101.896,00	101.896,00	89.159,00	101.896,00	**636.850,00**
Sec. do Trabalho e Assistência Social	285.460,00	256.914,00	228.368,00	228.368,00	199.822,00	228.368,00	**1.427.300,00**
Sec. da Juventude, Cultura e Desporto	219.640,00	197.676,00	175.712,00	175.712,00	153.748,00	175.712,00	**1.098.200,00**
Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	244.370,00	219.933,00	195.496,00	195.496,00	171.059,00	195.496,00	**1.221.850,00**
Secretaria de Desenv.e Mobilidade Urbana	3.300,00	2.970,00	2.640,00	2.640,00	2.310,00	2.640,00	**16.500,00**
Secretaria de Segurança Municipal	143.700,00	129.330,00	114.960,00	114.960,00	100.590,00	114.960,00	**718.500,00**
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.980.000,00	11.682.000,00	10.384.000,00	10.384.000,00	9.086.000,00	10.384.000,00	**64.900.000,00**

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391 Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304 Assinado de forma digital por VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2027

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municiapal de Ararendá	198.000,00	178.200,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	138.600,00	**1.980.000,00**
Gabinete do Prefeito	89.630,00	80.667,00	71.704,00	71.704,00	71.704,00	62.741,00	**896.300,00**
Secretaria de Administração e Finanças	342.360,00	308.124,00	273.888,00	273.888,00	273.888,00	239.652,00	**3.423.600,00**
Secretaria de Educação	7.674.372,50	6.906.935,25	6.139.498,00	6.139.498,00	6.139.498,00	5.372.060,75	**76.743.725,00**
Secretaria de Saúde	1.458.322,50	1.312.490,25	1.166.658,00	1.166.658,00	1.166.658,00	1.020.825,75	**14.583.225,00**
Secretaria de Obras	2.218.655,00	1.996.789,50	1.774.924,00	1.774.924,00	1.774.924,00	1.553.058,50	**22.186.550,00**
Secretaria de Agricultura	127.370,00	114.633,00	101.896,00	101.896,00	101.896,00	89.159,00	**1.273.700,00**
Sec. do Trabalho e Assistência Social	285.460,00	256.914,00	228.368,00	228.368,00	228.368,00	199.822,00	**2.854.600,00**
Sec. da Juventude, Cultura e Desporto	219.640,00	197.676,00	175.712,00	175.712,00	175.712,00	153.748,00	**2.196.400,00**
Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	244.370,00	219.933,00	195.496,00	195.496,00	195.496,00	171.059,00	**2.443.700,00**
Secretaria de Desenv.e Mobilidade Urbana	3.300,00	2.970,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.310,00	**105.000,00**
Secretaria de Segurança Municipal	143.700,00	129.330,00	114.960,00	143.700,00	114.960,00	100.590,00	**1.437.000,00**
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.980.000,00	11.682.000,00	10.384.000,00	10.384.000,00	10.384.000,00	9.086.000,00	**129.800.000,00**

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

Assinado de forma digital por VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ
DE MÃOS DADAS COM O POVO

ANEXO III

QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2027

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 – LRF)

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2027

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	25.175.038,00	21.200.032,00	19.875.030,00	25.175.038,00	21.200.032,00	19.875.030,00	**132.500.200,00**
Receita Tributaria	719.815,00	606.160,00	568.275,00	719.815,00	606.160,00	568.275,00	**3.788.500,00**
Receita de Contribuição	153.900,00	129.600,00	121.500,00	153.900,00	129.600,00	121.500,00	**810.000,00**
Receita Patrimonial	451.044,80	379.827,20	356.088,00	451.044,80	379.827,20	356.088,00	**2.373.920,00**
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.450,00	8.800,00	8.250,00	10.450,00	8.800,00	8.250,00	**55.000,00**
Transferências Correntes	23.693.285,00	19.952.240,00	18.705.225,00	23.693.285,00	19.952.240,00	18.705.225,00	**124.701.500,00**
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	998.374,00	840.736,00	788.190,00	998.374,00	840.736,00	788.190,00	**5.254.600,00**
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	380,00	320,00	300,00	380,00	320,00	300,00	**2.000,00**
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	997.994,00	840.416,00	787.890,00	997.994,00	840.416,00	787.890,00	**5.252.600,00**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.511.412,00)	(1.272.768,00)	(1.193.220,00)	(1.511.412,00)	(1.272.768,00)	(1.193.220,00)	**(7.954.800,00)**
Dedução de Transferencias Correntes	R$ (1.511.412,00)	R$ (1.272.768,00)	R$ (1.193.220,00)	R$ (1.511.412,00)	R$ (1.272.768,00)	R$ (1.193.220,00)	R$ **(7.954.800,00)**
TOTAL	**24.662.000,00**	**20.768.000,00**	**19.470.000,00**	**24.662.000,00**	**20.768.000,00**	**19.470.000,00**	**129.800.000,00**

ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391 Assinado de forma digital por ARISTEU ALVES EDUARDO:44381778391

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304 Assinado de forma digital por VALDIR HERBSTER FILHO:03418758304

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O
Contador